

MATRÍCULA
151.167FICHA
01

Em 09 de outubro 2.009.

IMÓVEL: Terreno constituído de parte do lote 03, da quadra 8, do BALNEÁRIO CELIMAR, nesta cidade, medindo 5,00 metros de frente para a Rua Santo Antonio de Pádua, nos fundos mede 5,00 metros, confrontando com o Balneário Emboassu, à esquerda 27,00 metros de quem da referida rua olha para o imóvel, confrontando com o remanescente do mesmo lote 03, onde acha-se construída a casa 01 da planta, atual número 26 da Rua Santo Antonio de Pádua, e à direita 27,00 metros, confrontando com com o lote 02, encerrando uma área de 135,00 m2.

CONTRIBUINTE: 2 06 05 008 003 0002

PROPRIETÁRIO: VAGNER OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG 24.822.512-1-SSP/SP, CPF/MF 159.126.938-56, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Guilherme Penteado de Campos, número 110, Vila Mirim.

REGISTRO ANTERIOR: R.01/140.104, de 18 de janeiro de 2.008, deste Registro.

O Oficial:



AV.01/151.167 - Praia Grande, 09 de outubro de 2.009.

Nos termos do requerimento firmado nesta cidade, 08 de setembro de 2.009, e da carta de habitação número 643/2009, de 12 de agosto de 2.009 e certidão número 1286/2009, de 18 de setembro de 2.009, ambas expedidas pela Prefeitura desta cidade, é feita a presente averbação para consignar que no imóvel objeto desta matrícula foi construída uma casa residencial térrea, com a área de 74,00 m2, número 02 da planta, que recebeu o número 22 da Rua Santo Antonio de Pádua. Foi apresentada a certidão número 092422009-21033080, emitida aos 02 de setembro de 2.009, pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil. Valor: R\$ 30.000,00. Eu, Mafalda (Mafalda Pereira Sales) escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:



“ continua no verso “

MATRÍCULA

151.167

FICHA

01
VERSO

R.02/151.167 - Praia Grande, 08 de fevereiro de 2.012.

Por instrumento particular de venda e compra de bem imóvel, financiamento com garantia de alienação fiduciária de imóvel e outras avenças, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61 e parágrafos da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1.964, com as alterações introduzidas pela Lei número 5.049, de 29 de junho de 1.966 e Lei 9.514, de 20 de novembro de 1.997, firmado em São Paulo-SP, aos 31 de janeiro de 2.012, **VAGNER OLIVEIRA**, já qualificado, transmitiu, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula, a **LEONARDO REGIS NUNES**, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, RG 44.310.658-7-SSP/SP,, CPF/MF 327.854.118-97, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Dino Tognini, número 5, conjunto 03, pelo valor de R\$ 200.000.00.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)



R.03/151.167 - Praia Grande, 08 de fevereiro de 2.012.

Pelo instrumento particular referido no R.02, **LEONARDO REGIS NUNES**, já qualificado, procedeu a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula em favor do **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, com sede em São Paulo-SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, número 100, Torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ sob número 60.701.190/0001-04, nos termos da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1.997, para a garantia da dívida de R\$ 171.190,00, pagável por meio de 360 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira no dia 29 de fevereiro de 2.012, no valor de R\$ 2.034,78, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com as seguintes taxas de juros: 11,5000% a.a. (efetiva), 10,9349% a.a. (nominal), 0,9112% a.m. (efetiva), 0,8685% a.m. (nominal).

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)



“ continua na ficha 02 “

MATRÍCULA

151.167

FICHA

02

Em 21 de novembro de 2.012.

**AV.04/151.167 - Praia Grande, 21 de novembro de 2.012.**

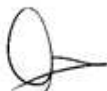
Fica consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em nome do fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A., já qualificado, tendo em vista que, a seu requerimento datado de 04 de junho de 2012, o fiduciante LEONARDO REGIS NUNES, também já qualificado, foi intimado para satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que vencessem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, sem que o fiduciante tenha purgado a mora. O imposto sobre transmissão *inter vivos* de bens imóveis foi recolhido. Valor R\$ 186.590,44.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

**AV.05/151.167 - Praia Grande, 30 de janeiro de 2.013.**

Nos termos do requerimento firmado em São Paulo - SP, aos 02 de janeiro de 2013, é feita a presente averbação, com fundamento no artigo 27 da Lei 9.514/97, para consignar que o imóvel objeto da presente matrícula foi levado à 1º e 2º leilões, aos 21 de dezembro de 2012 e 28 de novembro de 2012, respectivamente, conforme Autos do Leilão Público, subscritos por Hugo Leonardo Alvarenga Cunha, leiloeiro oficial - Jucesp 870, os quais resultaram negativos.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

**R.06/151.167 - Praia Grande, 24 de fevereiro de 2.015.**

Por escritura pública lavrada aos 28 de janeiro de 2.015, pelo Oitavo Tabelião de Notas de São Paulo - SP, livro 3.543, página 163, ITAÚ UNIBANCO S/A, já qualificado, transmitiu, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula, a **AFONSO & SAMPAIO INCORPORAÇÃO, PROJETOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, com em São Paulo - SP, na Rua Forte do Calvário, 239,

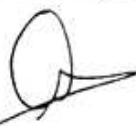
“ continua no verso “

MATRÍCULA
151.167

FICHA
02
VERSO

Jardim Vila Formosa, CEP número 03.470-005, inscrita no CNPJ sob número 21.520.338/0001-44, pelo valor de R\$ 82.800,00.


O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo n° 416126 de 09/02/2.015.



R.07/151.167 - Praia Grande, 27 de maio de 2.015.

Por instrumento particular de venda e compra de bem imóvel, financiamento com garantia de alienação fiduciária de imóvel e outras avenças, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61 e parágrafos da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1964, com as alterações introduzidas pela Lei número 5.049, de 29 de junho de 1966 e Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, firmado em São Paulo-SP, aos 30 de abril de 2015, **AFONSO & SAMPAIO INCORPORAÇÃO, PROJETOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada, transmitiu por venda, o imóvel objeto da presente matrícula, a **ADILSON MOREIRA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, técnico de segurança do trabalho, RG 25.913.045-X-SSP/SP, CPF/MF 159.211.998-00, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Segundo Sargento PM Gerson Rogério Aloise, 612, Nova Mirim, pelo valor de R\$ 190.000,00, sendo que parte deste valor, ou seja, R\$ 69.440,62 é referente aos recursos do FGTS.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo n.º 421116 de 08/05/2015



R.08/151.167 - Praia Grande, 27 de maio de 2.015.

Pelo instrumento particular referido no R.07 retro, **ADILSON MOREIRA DE SOUZA**, já qualificado, procedeu a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula em favor do **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, com sede em São Paulo-SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, número 100, Torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ sob número 60.701.190/0001-04, nos termos da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, para garantia da dívida de R\$ 132.709,38, pagável por meio de 360 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a

- " continua na ficha 03 "

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**Registro de Imóveis de Praia Grande - SP**

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA

151.167

FICHA

03

Em 27 de maio de 2.015.



primeira no dia 30 de maio de 2015, no valor de R\$ 1.499,77, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com as seguintes taxas de juros: 11,5000% a.a. (efetiva), 10,9349% a.a. (nominal), 0,9112% a.m. (efetiva), 0,9112% a.m. (nominal).

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo n.º 421116 de 08/05/2015

**AV.09/151.167 - Praia Grande, 20 de novembro de 2.017.**

Fica consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em nome do fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A., já qualificado, tendo em vista que, a seu requerimento datado de 17 de agosto de 2017, o fiduciante ADILSON MOREIRA DE SOUZA, também já qualificado, foi intimado para satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que vencessem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, sem que tenha purgado a mora. O imposto sobre transmissão *inter vivos* de bens imóveis foi recolhido. Valor: R\$ 192.000,00.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo n.º 470734 de 31/08/2017

**CERTIDÃO**

CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa da matrícula nº 151167, está conforme o original arquivado.

Ônus, alienações ou citações, se houver, encontram-se nela inseridos. Dou fé.
Para alienações: validade de 30 dias (Item 12-D NSCGJ).
Praia Grande, 20 de novembro de 2017.

Os valores desta
certidão já foram
cobrados no
respectivo registro do
título